

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 2/4/2002, publicado no DODF de 3/4/2002, p. 24.

Parecer n° 48/2002-CEDF Processo n° 030.001141/2002

Interessada: Alda Valéria Rodrigues Carvalho

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Alda Valéria Rodrigues Carvalho, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil a interessada cursou estudos de nível médio no "Colégio Marista de Brasília" - 2º Grau, em Brasília - Distrito Federal.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou que a aluna atendeu os mínimos exigidos pela Resolução nº 02/97-CEDF para estudos realizados no exterior até 30.6.98, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 2 ½ anos Horas de estudo: 2.858 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e

do Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Alda Valéria Rodrigues Carvalho, no Hancock High School, em Kiln, Mississipi - Estados Unidos da Américal, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de março de 2002

## ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 19/3/2002

> Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal